

ATA DA 65ª SESSÃO PLENÁRIA DO CONEMA

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Secretaria de Estado do Ambiente – SEA, foi realizada a 65ª Sessão do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONEMA, com a presença de Mauricio Couto Cesar Junior (Secretário Executivo) e dos Conselheiros, Verônica da Matta (ALERJ), Alceo Magnanini (BIOSFERA), Felipe da Costa Brasil (CREA), Elisa S. Bento (DRM), Leopoldo Carriello Erthal (FAERJ), Paulo Pizão (FIRJAN), Tatiana Freitas Valle (IAB), Daniel Cortez (INEA), Rogério de Lima e Silva Caldas (OAB), Maria Teresa e Marilene de Sá Cadei (REARJ) e Márcia Cristina Santiago de Mello (SEEDUC). Como convidados, tivemos a participação de Michelle Branco Ramos, Raquel E. Pereira Menearini e Liany de L. Cordeiro (INEA) e Fabiana Avela. O Secretário Executivo do CONEMA, Senhor Mauricio Couto Cesar Junior, abriu a sessão às 10h20min e leu a Ata da reunião do dia 26/06/2016, que já havia sido enviada aos membros do Conselho e foram solicitadas Correções. Foram feitos alguns esclarecimentos pelo Conselheiro Daniel Cortez sobre o parecer da Procuradoria do Estado. Falou sobre a publicação da Lei Federal nº 13.116/15, que estabeleceu regras para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações, que as estações licenciadas pela Anatel que possuem relatório de conformidade adequado às exigências legais e regulamentares não poderão ter sua instalação impedida por razões relativas à exposição humana à radiação não ionizante. Após esses esclarecimentos, a Conselheira Veronica da Matta solicitou que fosse marcada uma Reunião da Câmara Técnica para tratar do assunto. O Sr. Mauricio Couto, Secretário Executivo, concordou. Após aprovação da Ata, foram examinados os seguintes assuntos da pauta: **1) PROCESSO E-07/002.11147/2016 – REVOGAR A DELIBERAÇÃO CECA Nº 3.520/96 – ESTABELECE CRITÉRIOS EXPERIMENTAIS PARA ORIENTAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL, COMO PARTE DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS – SLAP:** Após leitura do texto e devidos esclarecimentos pela Analista Ambiental do GEAR/INEA, Michele Branco Ramos, e com as contribuições e modificações sugeridas pelos Conselheiros, o Plenário aprovou o texto por unanimidade. A proposta aprovada dará origem à Resolução CONEMA nº 71. **2. PROCESSO E-07/504.256/2011 – ALTERAÇÃO DA NOP-INEA 02, INCLUINDO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DOS CUSTOS DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS PARA AS ATIVIDADES DE PESQUISA CIENTÍFICA SEM FINS COMERCIAIS, EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SOB A ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:** Após apresentação e devidos esclarecimentos pela Analista Ambiental do SEPES/DIBAPINEA, Liany da Luiz Cordeiro, o Plenário aprovou o texto por unanimidade. A proposta aprovada dará origem à Resolução CONEMA nº 72. **ASSUNTOS GERAIS: 1)** O Conselheiro Rogerio de Lima e Silva Caldas, representante da OAB, relatou dificuldades existentes em relação à extrema demora nas análises dos processos na Superintendência Regional da Baía da Ilha Grande, onde assuntos de baixo impacto ambiental podem levar mais de sete anos em análise. **2)** o Conselheiro Leopoldo Erthal fez nova solicitação sobre a desburocratização dos documentos para simplificação de obtenção da Certidão Ambiental de Reserva Legal, ficando acertada a marcação de uma Câmara Técnica para falar sobre o assunto. **3)** A Conselheira Maria Teresa, representante da REARJ, fez um resumo da apresentação sobre o Programa Estadual de Educação Ambiental do Rio de Janeiro – PROEEAR feita na Reunião da Câmara Técnica de Educação Ambiental no dia 13/07/16. Falou da dificuldade em localizar documentos referentes ao programa, e da contrariedade da REARJ em relação à indicação de um representante do INEA para um encontro nacional do GIEIA em Brasília. E nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do CONEMA encerrou a sessão às 13h40min. Rio de Janeiro, 31 de março de 2017.